RRT 15971641

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MOIRA NUNES COSTA NEVES
CPF: 032.XXX.XXX-95
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1444913

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-90
Período de Responsabilidade Técnica: 11/11/2024 - 11/11/2027
Nº Registro: PJ671351

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15971641I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 27/08/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 02/09/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 22917680
Pago em: 02/09/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
CPF/CNPJ: 49.XXX.XXX/0001-90
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 03/02/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 31/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 74605010
Tipo Logradouro: AVENIDA
Nº: 1750
Logradouro: UNIVERSITÁRIA - DE 1/2 A 2099/2100
Complemento: ESCOLA BASILEU FRANÇA
Bairro: SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO
Cidade/UF: GOIÂNIA/GO

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 5.388,79
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 4.574,47
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 5.403,44
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 12.789,75
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

O Projeto de Reforma e Ampliação da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, em Goiânia, foi desenvolvido pela empresa vencedora da licitação, a Petrus Engenharia, Construção & Administração LTDA-ME e sua equipe de profissionais. Tal empresa possui a responsabilidade técnica e autoria dos projetos executivos encaminhados para o canteiro de obras, sendo todo o processo tramitado pelo SEI através dos números: 201914304004272, 202114304000399 e 202214304000126. Ao longo de todo o ciclo de projeto e execução da obra, foram identificadas diversas inconsistências e incompatibilidades entre os Projetos Executivos tanto da Arquitetura quanto das demais Disciplinas Complementares, como Estrutural, Hidrossanitário, Elétrica, Mecânica que inviabilizaram a execução do projeto original.

Para a execução da obra, o contrato foi inicialmente firmado entre a SECTI e a empresa INFRACON Construtora e Incorporadora Eireli, após esta vencer a licitação. Posteriormente, houve sub-rogação para a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA em 23/01/2024, por meio do Termo Aditivo nº 417/2023 - GOINFRA (SEI: 54884369), e depois para a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, via 2º aditivo de sub-rogação SEINFRA (SEI: 63459590) em 16/08/2024. Desta forma, a SEINFRA ficou responsável pela adequação dos projetos para viabilizar sua execução. Os projetos de Arquitetura de Implantação, dos Bloco 01, 02, 03 e 04 e de Paisagismo foram revisados e os devidos ajustes foram feitos para corrigir as incompatibilidades e interferências encontradas nos projetos e também repassadas pela obra. Todo o histórico das alterações feitas em projeto foi inserido nas pranchas com as devidas justificativas.

É importante salientar que toda a autoria original do projeto, da Petrus Engenharia, foi mantida, sem alterações de conceito e elementos de identidade do projeto. Todos os ajustes realizados foram técnicos e orientados para a viabilização da execução das soluções in loco. A SEINFRA não participou de nenhum momento de definição de escopo, programa de necessidades e aprovação do projeto executivo final licitado, de responsabilidade total da empresa vencedora da licitação Petrus Engenharia. Desta forma, todas as soluções e definições de conceito é são de responsabilidade da Petrus Engenharia e do órgão responsável pela aprovação dos projetos para a licitação da obra (SECTI).

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15971641I00CT001	**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**	**INICIAL**	**27/08/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MOIRA NUNES COSTA NEVES, registro CAU nº 00A1444913, na data e hora: 2025-08-27 14:45:22, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.